

LEI Nº 365/99

"Denomina a Rua Victório Guidolin o logradouro público que especifica e dá outras providências".

Autor: Ver. Antonio Rodrigues Filho

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 21 de setembro de 1999, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominado a Rua Victório Guidolin a Rua Aprovada 154 do Bairro do Indaiá, em Bertiooga.

Parágrafo Único. Faz parte integrante da presente Lei como Anexo I, a consulta popular formulada junto aos moradores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 06 de outubro de 1999.

Arquiteto Luiz Carlos Rachid
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.